

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

**EDITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Referente Ofício nº: **-SMINF**

Processo: **65/2022**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**

Objeto: Contratação de empresa para arrecadação de Contribuição de Iluminação Pública - CIP, referente o exercício de 2022.

**DESPACHO**

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa , para Contratação de empresa para arrecadação de Contribuição de Iluminação Pública - CIP, referente o exercício de 2022., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais ), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,



André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal